



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nota Técnica Nº 170/2026-MMA

PROCESSO Nº 02000.002230/2025-03

1. ASSUNTO

1.1. Análise e julgamento dos documentos da fase de habilitação do licitante **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA**, melhor classificada no certame no presente momento, CNPJ: 00.801.587/0001-38, referente ao grupo licitado do Pregão Eletrônico 90006/2025.

2. HISTÓRICO

2.1. Trata-se de processo administrativo visando a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviço técnico especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da disponibilidade 365x24x7 da sala-cofre certificada, conforme a norma ABNT NBR 15.247, sala de UPS, grupo gerador, sala das condensadoras, prevendo manutenção preventiva, corretiva e manutenção sob demanda, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção de todos os subsistemas e da certificação ABNT NBR 15.247, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. O edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 foi publicado em 27/11/2025, cuja sessão destinada a abertura das propostas ocorreu no dia 11/12/2025 às 09h:30min, que após a fase de lances resultou na ordem de classificação constante do documento SEI 2176747.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

3.1. Após o julgamento e aceite da proposta da licitante **IRONBR AMBIENTE**, para o grupo licitado, iniciou-se a análise e julgamento de sua habilitação no certame, de acordo com a documentação encaminhada via o portal de compras "COMPRAS.GOV.BR", nos termos do subitem 7.12.1 do edital, bem como das informações contidas no registro cadastral no SICAF.

3.2. Diante dos documentos apresentados e das informações do SICAF da licitante **IRONBR AMBIENTE**, constantes no: no SEI 2192324 e 2192326 (SICAF e Certidões); SEI 2194053 (habilitação jurídica); SEI 2194054 (habilitação fiscal, social e trabalhista); SEI 2194060 (qualificação econômico-financeira); e SEI 2194080 (habilitação Técnica), foi efetuada a análise da habilitação da licitante **IRONBR AMBIENTE**, conforme descrito a seguir:

Edital:

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

SICAF Níveis de Cadastros	SITUAÇÃO
I - Credenciamento	Atende: SIM Credenciado - Data de vencimento do cadastro: 10/03/2026
II - Habilitação Jurídica	Atende: SIM Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada - LTDA, conforme Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Atende: SIM Receita Federal e PGFN - Validade: 06/04/2026 FGTS - Validade: 08/01/2026 Trabalhista - Validade: 10/05/2026
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Atende: SIM Receita Estadual/Distrital - Validade: 09/03/2026 (Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) Receita Municipal - Isento
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Atende: SIM Validade: 30/06/2026
Vistoria 8.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de VISTORIA prévia. [...] 8.10.9 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISTORIA - ANEXO II do Termo de Referência.	A licitante apresentou declaração de Recusa de Vistoria (constante no Anexo II do Termo de Referência), atendendo ao subitem 8.10.9.

Termo de Referência:

Qualificação Econômico-Financeira

EXIGÊNCIA DO TR	SITUAÇÃO

<p>10.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;</p>	<p>Atende: SIM</p> <p>Apresentou certidão negativa, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FERDERAL E TERRITÓRIOS, a qual teve sua autenticidade confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.</p> <p>Emitida pela internet em: 30/12/2025 (válida por 30 dias)</p>
<p>10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas : $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$</p> <p>10.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5%(cinco por cento) do valor total estimado da contratação</p> <p>10.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;</p> <p>10.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>10.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.</p>	<p>Atende: Sim</p> <p>Apresentou balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social dos anos 2023 e 2024, constante no SEI 2194060.</p> <p>Com base nas informações do balanço patrimonial foi possível verificar que os índices estão superiores a 1 (um), conforme os seguintes valores:</p> <p>LG (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivos Circulantes + Passivos Não Circulantes) =</p> <p>Exercício de 2023: $(10.681.197,09 +) / (1.004.873,20 + 1.483.336,42) = 4,29$</p> <p>Exercício de 2024: $(29.387.881,72) / (1.117.183,89 + 2.449.983,02) = 8,23$</p> <p>LC (Ativo Circulante / Passivo Circulante) =</p> <p>Exercício de 2023: $10.681.197,09 / 1.004.873,20 = 10,62$</p> <p>Exercício de 2024: $29.387.881,72 / 1.117.183,89 = 26,30$</p> <p>SG (Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) =</p> <p>Exercício de 2023: $11.193.997,09 / (1.004.873,20 + 1.483.336,42) = 4,49$</p> <p>Exercício de 2024: $29.900.681,72 / (1.117.183,89 + 2.449.983,02) = 8,38$</p> <p>Assim, por todo o exposto, a empresa IRONBR atendeu às condições para a qualificação econômico-financeira exigidas no certame.</p>

Qualificação Técnica

3.3. Seguem as exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a qualificação técnica:

Qualificação Técnica

10.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme ANEXO V deste Termo de Referência.

10.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico

10.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.31.1. Comprovação da execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em Data Center Sala Cofre certificada com base na norma ABNT NBR 15.247, comprovando ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora, de acordo com as parcelas de maior relevância destacadas a seguir:

10.31.1.1. Sistema ininterrupto de energia UPS/No Break redundante com potência mínima de 80kVA (50% da potência instalada);

10.31.1.2. Grupo gerador com no mínimo 90 kVA (50% da potencia instalada);

10.31.1.3. Piso elevado, incluindo limpeza;

10.31.1.4. Sistema de climatização de precisão mínimo de 43,5 kW (50% da capacidade instalada);

10.31.1.5. Combate a incêndio através de gás FM200 ou similar;

10.31.1.6. Sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo dispositivos de detecção precoce de incêndio;

10.31.1.7. Sistema de monitoramento ambiental remota;

10.31.1.8. Sistema de CFTV com câmeras IP;

10.31.1.9. Sistema de controle de acesso;

10.31.1.10. Sala Cofre Certificada ABNT NBR15.247 com no mínimo 17 m2;

10.31.2. Apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de teste de estanqueidade, in loco, conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 em sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247.

10.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.31.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.31.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.31.7. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.31.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.4. Para a verificação dos documentos de habilitação técnica, em especial para o atestados de capacidade técnica apresentados, foi solicitada análise ao Setor

Técnico, que se manifestou por meio da Nota Técnica 140 (SEI 2203910), dispondo o que segue abaixo:

1.1 ASSUNTO

1.1. Análise da documentação de qualificação técnica da empresa **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA - CNPJ 00.801.587/0001-38**.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Termo de Referência nº 13.2025: SEI nº 2161328;
- 2.2. Documentos de habilitação técnica: SEI nº 2194080;
- 2.3. Despacho nº 101223/2025 - MMA: SEI nº 2194083.
- 2.4. Planilha Eletrônica PE 90006.2025 de qualificação técnica. Modelo 1: SEI nº 2203905;
- 2.5. Planilha Eletrônica PE 90006.2025 de qualificação técnica. Modelo 2: SEI nº 2203908.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. A presente Nota Técnica apresenta a análise da documentação de qualificação técnica encaminhada pela empresa **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.801.587/0001-38**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.
 - 3.2. A análise tem como finalidade subsidiar o processo de habilitação técnica da empresa no certame, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação voltada à prestação de serviço técnico especializado, de natureza contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 - 3.3. Os serviços contratados visam assegurar a preservação da disponibilidade 365x24x7 de ambientes críticos, incluindo sala-cofre certificada, sala de UPS, grupo gerador, sala das condensadoras e demais subsistemas correlatos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15.247.
 - 3.4. O escopo da contratação contempla a execução de manutenções preventivas, corretivas e sob demanda, bem como o fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários à manutenção integral dos subsistemas e à preservação da certificação vigente.
 - 3.5. O período de vigência previsto para a execução contratual é de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades, exigências técnicas e demais disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 e seus anexos.
 - 3.6. Ressalta-se que a presente análise foi deliberadamente restrita à verificação da qualificação técnica da empresa, não abrangendo aspectos jurídicos, fiscais, econômico-financeiros ou administrativos do processo licitatório.
 - 3.7. A avaliação foi realizada exclusivamente com base na documentação encaminhada pela licitante, observando-se os critérios objetivos definidos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.
 - 3.8. A demanda por essa análise decorre do Despacho nº 252/2026-MMA (SEI nº 2194083), por meio do qual o pregoeiro solicitou apoio técnico da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI para apreciação especializada da documentação apresentada.
 - 3.9. Foram analisados, para esse fim, os documentos de habilitação técnica constantes no SEI nº 2194080, encaminhados pela empresa **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA**, os quais constituem a base documental para a verificação de aderência às exigências técnicas do certame.
 - 3.10. Dessa forma, o objetivo central desta manifestação técnica é analisar a conformidade dos documentos apresentados com os requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, de modo a subsidiar a decisão administrativa quanto à habilitação da empresa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.
4. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA qualificação técnica

4.1. Para a qualificação técnica, conforme solicitado nos itens 10.29 a 10.31.2 do Termo de Referência (SEI nº 2161328), deve ser apresentado:

Qualificação Técnica

10.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme ANEXO V deste Termo de Referência.

10.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico

10.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.31.1. Comprovação da execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em Data Center Sala Cofre certificada com base na norma ABNT NBR 15.247, comprovando ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora, de acordo com as parcelas de maior relevância destacadas a seguir:

10.31.1.1. Sistema ininterrupto de energia UPS/No Break redundante com potência mínima de 80kVA (50% da potência instalada);

10.31.1.2. Grupo gerador com no mínimo 90 kVA (50% da potencia instalada);

10.31.1.3. Piso elevado, incluindo limpeza;

10.31.1.4. Sistema de climatização de precisão mínimo de 43,5 kW (50% da capacidade instalada);

10.31.1.5. Combate a incêndio através de gás FM200 ou similar;

10.31.1.6. Sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo dispositivos de detecção precoce de incêndio;

10.31.1.7. Sistema de monitoramento ambiental remota;

10.31.1.8. Sistema de CFTV com câmeras IP;

10.31.1.9. Sistema de controle de acesso;

10.31.1.10. Sala Cofre Certificada ABNT NBR 15.247 com no mínimo 17 m2;

10.31.2. Apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de teste de estanqueidade, in loco, conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 em sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247.

5. ANÁLISE dos documentos apresentados pela empresa **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA**

5.1. A tabela abaixo realiza a comparação dos documentos apresentados pela empresa com os itens do Termo de Referência necessários para a qualificação.

5.2. A tabela apresentada poderá ser consultada em forma de planilha eletrônica acessando os documentos SEI nº 2203905 e SEI nº 2203908;

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTATO TÉCNICO	10.30.TR - atestado Hotel 4795 m2 Eng Luiz Felipe.pdf	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O documento descreve apenas obra civil/hoteleira (fundações, estrutura, alvenaria, cozinha/lavanderia, elevadores), sem qualquer menção a data center, sala-cofre, ABT ambiental, CFTV IP ou controle de acesso dedicado a ambiente de missão crítica.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat atestado contr manutenc. climat sala cofre SERPRO	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento não menciona a certificação ABNT NBR 15.247/PE 047 e não comprova mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina c					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT	10.30.TR - cat e atestado teste estanqueidade CAIXA GO	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.30.2 solicita a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capaci de teste de estanqueidade, in loco, conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 e: ABNT NBR 15.247 da sala onde foi realizado o teste. Não há cópia de certificado ou					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - Cat e atestado e contrato CieX DF completo compressed	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado

COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fabrica com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificad					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - Atest tec registro crea cat contrato TR Datacenter STM	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fabrica com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificad					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - atestado contrato e tr manutencao sala cofre SEMIT MA	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fabrica com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificad					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE TÉRMINO DE CONTRATO E RECEBIMENTO DEFINITIVO	10.30.TR - atestado do datacenter PUSP -SP	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N nos documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fab construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entida					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - ATESTADO Fundacao universa rede eletrica assinado	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado comprova implantação de rede elétrica em edificação com d: apresentado não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT NBR 15.247/F documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fabrica com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificad					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - atestado tec teste estanqueidade sala cofre rcs bndes	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.30.2 solicita a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacida de estanqueidade, in loco, conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 em sala c Referência, com o atestado em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica (RCS I NBR 15.247.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - Atestado tecnico manutencao sala cofre TRE AM	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Comprovado	Não comprovado	Comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado não aparece a documentação oficial emitida pelo fabricante c base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora. F com exceção do subitem 10.31.1.2 (Grupo gerador com no mínimo 90 kVA (50% da detalhes técnicos (capacidade, manutenção preventiva/corretiva específica), faltando fins de habilitação técnica, por isso, mesmo o documento comprovando alguns itens,					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - Atestado tecnico sala segura 10636 PM vila velha ES	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N pelas normas ABNT NBR 10636 (CF120), NBR 60529 IP66 e EN 1627/1630 WK/R documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, qu específico PE 047 da entidade certificadora.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇ					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - CAT e atest Condi. Ar - Inframerica - Ricardo	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado

COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento demonstra capacidade técnica em projeto e coordenação de grandes syster de manutenção de sala-cofre NBR 15.247; 3. Ainda, nos documentos apresentados n mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina c					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat e atest e certificado val 22092025 TJDFT	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N ambiente é um container data center certificado NBR 10636/IP66, não sala-cofre NB organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das car					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat e Atest. Capacidade Tec anutencao container HUUFMA	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N de um Atestado de Capacidade Técnica (ACT) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida pelo fabricar com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificad					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat e atestado pescados beira mar	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N de um atestado referente à execução de instalações frigoríficas, sem qualquer mençã fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém certificador.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat e atestado vero digitale com firma reconhecida	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento comprova construção/instalação de sala segura/datacenter NBR 10.636, s pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mar certificador.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat e atestado vrf unipam clinica odontologica	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento refere-se a fornecimento/projeto executivo/instalação de sistema de ar-co Ainda, nos documentos apresentados não aparecem a documentação oficial emitida p construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entida					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat eng e atestado instalacao datacenter outdoor Sefaz	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento refere-se a instalação de datacenter outdoor TIA-942 Rated 3 e não sala c e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade de					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	10.30.TR - cat LF e atest VARIG sist. incendio civil automacao	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento comprova retrofit instalações hidráulicas/incêndio em edifício comercial oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto c 047 da entidade certificador.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	10.30.TR - responsab. tec.Ironbr registr. crea ES SEMTI PMVV	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado

COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N vínculo profissional/RT (não execução manutenção em sala cofre NBR 15.247; 3. Ai certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
DECLARAÇÃO RECUSA DE VISTORIA	ANEXO II - DECLARACAO RECUSA DE VISTORIA 31	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. O documento apresentado refere-se a Recusa de Vistoria, conforme disposto no ite assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das con Referência. Esta declaração não faz parte da habilitação técnica.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
DECLARAÇÃO RECUSA DE VISTORIA	ANEXO II - DECLARACAO RECUSA DE VISTORIA	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. O documento apresentado refere-se a Recusa de Vistoria, conforme disposto no ite assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das con Referência. Esta declaração é obrigatória, mas não faz parte da habilitação técnica.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES LOCAIS	ANEXO V - DECLARACAO DE CONHECIMENTO E CONDICoes LOCAIS 31	SEI Nº 2194080	Comprovado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e d apresentada conforme solicitado no item 10.29.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES LOCAIS	ANEXO V - DECLARACAO DE CONHECIMENTO E CONDICoes LOCAIS	SEI Nº 2194080	Comprovado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
COMENTÁRIOS:			1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e d apresentada conforme solicitado no item 10.29.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	CRQ CREA - Ironbr - 2025	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não há qualquer referência a sala-cofre certificada ABNT N documento lista o objeto social da IRONBR (projeto, fabricação, instalação e manute genérica, sem vincular a empresa a um contrato/atestado de manutenção preventiva/c emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atest entidade certificadora.					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	Declaracao ironbr certificacao sala cofre ABNT NBR 15247 (1)	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não informa que a sala objeto do atestado, no caso a sala col no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora. Ainda TI LTDA está apta a prestar serviços em sala cofre de acordo com o PE 047. O docu acordo com o PE 047. Nota-se inclusive que a Sala Cofre do TRE-MA não é nem me					
DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	SEI	ITENS DE QUALIFICAÇÃO					
			10.29	10.29.1	10.31.1	10.31.1.1	10.31.1.2	10.31.1.3
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	Declaracao_anex_ironbr_certific_sala_cofr_ABNT_NBR_15247assinado	SEI Nº 2194080	Não se aplica	Não se aplica	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado	Não comprovado
COMENTÁRIOS:			1. O item 10.31.1. solicita a comprovação da execução de manutenção preventiva e c COMPROVANDO ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabric construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da er documento apresentado, não informa que a sala objeto do atestado, no caso a sala col no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora. Ainda TI LTDA está apta a prestar serviços em sala cofre de acordo com o PE 047. O docu acordo com o PE 047. Nota-se inclusive que a Sala Cofre do TRE-MA não é nem me					

6. QUADRO RESUMO COM O RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA

6.1. Assim, considerando o item 5 desta Nota Técnica quanto a análise de qualificação técnica da empresa IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA, tem-se o seguinte resultado:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISITO	AVALIAÇÃO
10.29.	Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme ANEXO V deste Termo de Referência.	Comprovado
10.29.1.	Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	Não se aplica: apresentada declaração conforme item 10.29 do Termo de Referência

10.31.1.	Comprovação da execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em Data Center Sala Cofre certificada com base na norma ABNT NBR 15.247, comprovando ainda, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala e do organismo certificador, que a sala objeto do atestado mantém a conformidade das características construtivas com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora, de acordo com as parcelas de maior relevância destacadas a seguir:	Não comprovado
10.31.1.1.	Sistema ininterrupto de energia UPS/No Break redundante com potência mínima de 80kVA (50% da potência instalada);	Não comprovado
10.31.1.2.	Grupo gerador com no mínimo 90 kVA (50% da potencia instalada);	Não comprovado
10.31.1.3.	Piso elevado, incluindo limpeza;	Não comprovado
10.31.1.4.	Sistema de climatização de precisão mínimo de 43,5 kW (50% da capacidade instalada);	Não comprovado
10.31.1.5.	Combate a incêndio através de gás FM200 ou similar;	Não comprovado
10.31.1.6.	Sistema de detecção e alarme de incêndio, incluindo dispositivos de detecção precoce de incêndio;	Não comprovado
10.31.1.7.	Sistema de monitoramento ambiental remota;	Não comprovado
10.31.1.8.	Sistema de CFTV com câmeras IP;	Não comprovado
10.31.1.9.	Sistema de controle de acesso;	Não comprovado
10.31.1.10.	Sala Cofre Certificada ABNT NBR15.247 com no mínimo 17 m2;	Não comprovado
10.31.2.	Apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de teste de estanqueidade, in loco, conforme a norma ASTM E 779 ou NFPA 2001 em sala cofre certificada pela norma ABNT NBR 15.247.	Comprovado

7. conclusão

- 7.1. A presente análise técnica teve por finalidade verificar a conformidade da documentação apresentada pela empresa **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA** com os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência nº 13/2025, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, conforme solicitado pela autoridade responsável pelo certame.
- 7.2. A avaliação concentrou-se exclusivamente nos aspectos técnicos relacionados à habilitação da licitante, com base nos documentos constantes do processo e nos critérios objetivos definidos no Termo de Referência, não abrangendo quaisquer análises de natureza jurídica, fiscal, econômico-financeira ou administrativa.
- 7.3. Inicialmente, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Conhecimento das Condições Locais, em conformidade com o item 10.29 do Termo de Referência, atendendo, portanto, ao requisito formal de ciência das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Ressalta-se, entretanto, que tal declaração possui caráter meramente declaratório e não substitui a obrigatoriedade de comprovação objetiva da capacidade técnica exigida para a execução de serviços contínuos e de alta criticidade em ambientes de infraestrutura de tecnologia da informação.
- 7.5. No tocante à comprovação da execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Data Center Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, observou-se que os atestados apresentados não comprovam o atendimento integral ao disposto no item 10.31.1 do Termo de Referência.
- 7.6. De forma reiterada, os documentos analisados não demonstram, por meio de documentação oficial emitida pelo fabricante da sala ou pelo organismo certificador, que as salas objeto dos atestados mantêm a conformidade das características construtivas exigidas, nos termos do procedimento específico PE 047, conforme expressamente requerido no instrumento convocatório.
- 7.7. Constatou-se, ainda, a ausência de comprovação documental total da execução integrada e contínua dos subsistemas críticos elencados no Termo de Referência, conforme itens 10.31.1.1 a 10.31.1.10.
- 7.8. Verificou-se que grande parte dos atestados refere-se a serviços de implantação, obras, reformas ou manutenção predial genérica, bem como a ambientes certificados por normas distintas, como data centers modulares ou containers, não equivalentes, para fins de habilitação, a Sala Cofre certificada pela ABNT NBR 15.247.
- 7.9. Quanto ao requisito previsto no item 10.31.2 do Termo de Referência, relativo à comprovação de teste de estanqueidade in loco, conforme as normas ASTM E 779 ou NFPA 2001, observou-se que há comprovação pontual desse requisito, por meio de atestado específico apresentado pela licitante. Todavia, o atendimento isolado ao item 10.31.2 não supre o não atendimento aos demais requisitos técnicos essenciais, especialmente aqueles previstos no item 10.31.1 e seus subitens.
- 7.10. As Certidões de Acervo Técnico, registros profissionais, certificados institucionais e declarações diversas apresentados não se configuram como atestados de capacidade técnica aptos a comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- 7.11. Diante do exposto, conclui-se que a empresa IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA, com base na documentação apresentada, não comprovou integralmente a qualificação técnica mínima exigida pelo Termo de Referência, razão pela qual, sob o ponto de vista estritamente técnico, não se recomenda sua habilitação técnica, cabendo à instância competente a adoção das providências administrativas que entender cabíveis.**
- 7.12. Ressalta-se, por fim, que o presente posicionamento limita-se estritamente à análise da habilitação técnica, não abrangendo aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas ou econômico-financeiros, os quais deverão ser avaliados pelas instâncias competentes, nos termos da legislação vigente.
- 7.13. Diante dessas considerações, encaminha-se o presente processo à Coordenação-Geral de Compras e Contratos – CGCC, para apreciação, análise e adoção dos demais procedimentos administrativos que entender cabíveis, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

- 3.5. Conforme análise efetuada pelo Setor Técnico, a licitante **IRONBR** não comprovou integralmente a qualificação técnica mínima exigida no Termo de Referência, mais especificamente aos seus subitens 10.31.1 e 10.31.1.2, bem como pela execução integrada e contínua dos subsistemas críticos, dispostos nos subitens 10.31.1.1 a 10.31.1.10 do Termo de Referência, razão pela qual, sob o ponto de vista estritamente técnico, não é recomendada a sua habilitação técnica.
- 3.6. Diante dos atestados apresentados, bem como pela análise técnica efetuada, verifica-se não ter sido demonstrado que os serviços executados mantêm a conformidade das características construtivas exigidas, nos termos do procedimento específico PE 047, conforme expressamente exigido no subitem 10.31.1 do Termo de Referência, constatando-se ainda a ausência de comprovação documental total da execução integrada e contínua dos subsistemas críticos elencados no Termo de Referência, conforme itens 10.31.1.1 a 10.31.1.10.
- 3.7. Dessa forma, a licitante conseguiu comprovar de maneira completa apenas a qualificação para os subitens 10.29 (por meio de declaração) e 10.31.2 (por meio do atestado emitido pela RCS - BNDES).
- 3.8. Cabe comentar sobre os atestados de capacidade técnica emitidos pelo TRE - AM e pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE), os quais apresentam serviços em sala cofre certificada, porém não foi comprovado que os serviços executados mantêm a conformidade das características construtivas, com base no que determina o procedimento específico PE 047 da entidade certificadora, não atendendo, portanto, à exigência do subitem 10.31.1.
- 3.9. Ainda sobre o atestado do TRE - AM, não foi comprovado o serviço de manutenção em gerador com capacidade de no mínimo 90 kVA (50% da potencia instalada), conforme exigência estabelecida no subitem 10.31.1.2.
- 3.10. Os demais atestados estão relacionados a serviços de implantação, obras, reformas ou manutenção predial genérica, bem como a ambientes certificados por normas distintas, como data centers modulares ou containers, não equivalentes, para fins de habilitação, à Sala Cofre certificada pela ABNT NBR 15.247.
- 3.11. Dessa forma, pelo não atendimento da qualificação técnica, a licitante **IRONBR AMBIENTE SEGURO LTDA** será inabilitada, sendo desclassificada do certame.

HOMERO VASCONELOS BENEVIDES

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Homero Vasconcelos Benevides, Analista Ambiental**, em 19/01/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205849** e o código CRC **DBEB167B**.

Referência: Processo nº 02000.002230/2025-03

SEI nº 2205849